

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 08/2010**

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n. 03/2007, que aprovou o Regulamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária realizada nesta data,

**RESOLVEU**, por unanimidade votos, aprovar as seguintes alterações no Regulamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

**Art. 1º.** Os arts. 2º, 6º e 14 da Resolução Administrativa n. 03/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Escola Judicial do TRT da 4ª Região é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia didático-científica, participante do sistema integrado de formação da magistratura do trabalho previsto no Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT (Resolução Administrativa n. 1.158/2006, com a redação dada pela Resolução Administrativa n.1.363/2009, arts. 2º, IX, e 15 a 17), e que tem como objetivos e atribuições institucionais:  
.....”

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

“Art. 6º. A contraprestação e o número de horas-aula nas atividades desempenhadas por juízes da 4ª Região junto à Escola Judicial observarão, como limite, as normas respectivas da ENAMAT.”

“Art.14.....

.....  
V – aprovar o sistema de remuneração de professores, orientadores, debatedores e conferencistas convidados para atuar nas atividades da Escola, observadas as normas legais cabíveis e as orientações administrativas pertinentes ao controle de execução da despesa pública;

.....”

**Art. 2º.** Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flávio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, José Felipe Ledur, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz e Clóvis Fernando Schuch Santos, sob a Presidência do Exmo.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Porto Alegre, 29 de novembro de 2010. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30.11.2010, é considerada publicada nesta data.  
Em 01.12.2010.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC